

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 16/2017.

Referente a Carta Convite nº 02/2017

Primeiro termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 738.709.940-53, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **Renato Kozak - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.072.302/0001-81, neste ato representada pelo seu proprietário, no final assinado, com sede na Rua João Mafessoni, nº 146, na cidade de Constantina, RS, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 16/2017 de prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do poder executivo e apresentação do programa radiofônico, de conformidade com o que consta no Edital da Carta Convite nº 002/2017, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA SEXTA – (Da Vigência)**, do contrato primitivo passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de dez (12) meses, a contar da assinatura do presente aditivo, podendo ser prorrogado por iguais e

sucessivos períodos, caso haja interesse das partes, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 10 de abril de 2018.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Renato Kozak - ME
CONTRATADA

Testemunhas:
